PUBLICADO
EM 03 / 07 / 97
NO JORNAL Folha do Interior
PAGINA 08
VISTO

LEI Nº 256/97.

Dispõe sobre a criação de escola na Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º — Fica criada, na Rede Municipal de Ensino, a Escola Municipal São José — Ensino de Pré Escolar e de 1º Grau, localizada à Rua Juvenal Portela nº 02.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 23 de Junho de 1.997.

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL